



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 1.530/2019, de 27 de março de 2019.**

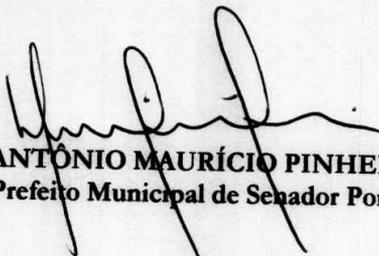
**DENOMINA UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o art. 42, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, e no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua compreendida entre a Rua Jucineide Lopes Mineiro e a Rua Artur, de acordo com o Anexo I da presente, passa a ser denominada Rua Tomé Cosme Rabelo. Tal rua se inicia na Rua na Av. José Rolim Gomes, atravessa a Rua Eládio Magalhães, passando na parte de trás do Centro Social Urbano – CSU, findando na Rua Antônio Mano de Carvalho, no bairro Brasília.

**Art. 2º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 27 de março de 2019.**

  
**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2

Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**ANEXO I DA LEI Nº 1.530/2019.**



*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
*Gabinete do Prefeito*

---

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.530/2019, de 27 de março de 2019**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 27 de março de 2019.

**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!**

**SENADOR POMPEU, CEARÁ, 27 DE março 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DENOMINA UMA VIA PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE SENADOR  
POMPEU/CE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua compreendida entre a Rua Jucineide Lopes Mineiro e a Rua Artur, de acordo com o Anexo I da presente, passa a ser denominada Rua Tomé Cosme Rabelo. Tal rua se inicia na Rua na Av. José Rolim Gomes, atravessa a Rua Eládio Magalhães, passando na parte de trás do Centro Social Urbano – CSU, findando na Rua Antônio Mano de Carvalho, no bairro Brasília.

**Art. 2º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 26 de março de 2019.

**Abidias Serafim do Ó Filho**  
Presidente da Câmara